



Prefeitura Municipal de IRATI

LEI Nº 839

Súmula : Dá denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se SENHORI
NHA CABRAL PIECH, a rua nº 15, com início na Rua Edgard
Távora e término na rua sem denominação.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 12
de dezembro de 1988.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito

PUBLICADO
<i>Bol. m. Irati</i>
em 12 / 12 / 88
Divisão de Expediente